

ANÁLISE DAS LEIS QUE DEFINEM O USO DO EXTRATIVISMO NA FLORA BRASILEIRA E A RESERVA EXTRATIVISTA NO ACRE QUE AJUDA A PRESERVAR AMAZÔNIA E MANTER AGRICULTORES NA FLORESTA

Lorena Abduani¹, Daniella Sette Abrantes Silveira²

Resumo: *O licenciamento ambiental é uma obrigação legal prévia à instalação de qualquer empreendimento ou atividade potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente e conta a participação social na tomada de decisão. Tem como responsáveis os Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e o Ibama, como partes integrantes do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente). O Ibama atua, principalmente, no licenciamento de grandes projetos de infra-estrutura que envolvam impactos em mais de um estado. As principais normas para execução do licenciamento ambiental estão expressas na Lei 6.938/81 e nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97. Recentemente foi publicada a Lei Complementar nº 140/2011, que discorre sobre a competência estadual e federal para o licenciamento, tendo como fundamento a localização do empreendimento (Ibama- Licenciamento). Entretanto, o extrativismo é a atividade de retirar da natureza os recursos que estão à disposição do homem, sejam esses de origem animal, vegetal ou mineral. É considerada a mais antiga atividade humana, antecedendo a agricultura, a pecuária e a indústria. É praticado mundialmente através dos tempos por todas as sociedades, porém, precisa estar de acordo com a legislação ambiental.*

Palavras-chave: *Extrativismo, flora, legislação ambiental.*

Introdução

Devido a sérios problemas enfrentados no Brasil e no mundo, relacionados ao meio ambiente, constatou-se ser necessário criar instituições para o

¹ Graduanda em Engenharia Ambiental da FACISA/Univiçosa. E-mail: lorenaabduani@hotmail.com.

² Gestora Curso Engenharia Ambiental-FACISA/Univiçosa.

surgimento de normas e leis que visem minimizar os impactos ambientais causados. A partir de vários estudos foi criado o Licenciamento Ambiental, que possui três etapas distintas: Licenciamento Prévio (LP), Licenciamento de Instalação (LI) e Licenciamento de Operação (LO). A (LP) deve procurar o IBAMA na fase de planejamento da implantação, alteração ou ampliação do empreendimento. Essa licença não autoriza a instalação do projeto. A (LI) autoriza o início da obra ou instalação do empreendimento. O prazo da licença é estabelecido pelo cronograma de instalação, mas não pode ser superior a seis anos. A (LO) deve ser solicitada antes mesmo do projeto já se iniciar, pois essa licença é a que autoriza o início do funcionamento da obra ou empreendimento. Para tanto, para que seja aceita, precisa estar de acordo com as exigências prevista nas LP e LI. O IBAMA, durante o processo de licenciamento, ouve os Órgãos Ambientais (OEMAs) envolvidos no licenciamento e os Órgãos Federais de gestão do Patrimônio Histórico (IPHAN), das Comunidades Indígenas (FUNAI), de Comunidades Quilombolas (Fundação Palmares), de controle de endemias (Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde), entre outros. Nesse contexto, também as prefeituras dos municípios afetados e/ou atravessados pelo empreendimento são ouvidas sobre a questão da adequada inserção do empreendimento frente ao Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do município.

No processo de licenciamento, os estudos ambientais são elaborados pelo empreendedor e entregues ao IBAMA para análise, para só depois serem aceitos. Para completar a etapa de LP, que é o empreendimento de significativo impacto ambiental, o empreendedor encaminha ao IBAMA o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Para os demais empreendimentos, estudos mais simplificados são requeridos.

O EIA é um documento técnico-científico composto por: Diagnóstico ambiental dos meios físico, biótico e socioeconômico; Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas; Definição das medidas mitigadoras dos impactos negativos e elaboração de medidas mitigadoras dos impactos negativos; e Programas de Acompanhamento e Monitoramento. O RIMA é o documento público que reflete as informações e conclusões do EIA e é apresentado de forma objetiva e adequada à compreensão de toda a população. Nessa etapa são realizadas Audiências Públicas para que a comunidade

interessada e/ou afetada pelo empreendimento seja consultada. Para completar a etapa de LI, o empreendedor elabora o Plano Básico Ambiental (PBA), que detalha os programas ambientais necessários para a minimização dos impactos negativos e maximização dos impactos positivos, identificados na elaboração do EIA. Após, entra na última etapa, o LO, onde o empreendedor elabora um conjunto de programas ambientais e medidas mitigadoras previstas nas etapas anteriores. Para cada etapa do licenciamento há estudos específicos a serem elaborados (IBAMA). O objetivo é mostrar as etapas que devem ser cumpridas de acordo com a exigência para cada empreendimento/obra relacionado à flora, neste caso, o extrativismo e suas leis. A documentação necessária para se obterem as licenças são as apresentadas no quadro abaixo.

Quadro 1 - Etapas para Licença Prévia.

Atividade / Empreendimento: Extrativismo Licença: LP

Requerimento de Licença - Modelo Idema; Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação fornecida pelo Idema; Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Cessão de Uso da Área, Comprovação de Posse, Contrato de compra e venda, arrendamento, autorização do Proprietário...); Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento; Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas do Idema; Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas do Idema; Planta de locação / detalhe / situação, conforme Instruções Técnicas do Idema; Comprovante do Requerimento de Pesquisa junto ao Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade; Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Idema; Guia de Recolhimento devidamente quitada.

Quadro2- Etapas da Licença de instalação.**Atividade / Empreendimento: Extrativismo (lavra) Licença: LI**

Requerimento de Licença - Modelo Idema; Licença anterior; Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior; Layout das instalações acompanhado do Memorial Descritivo de funcionamento do empreendimento, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas do Idema; Projeto completo do sistema de tratamento de efluentes líquidos industriais, conforme Instruções Técnicas do Idema; Alvará de Pesquisa, emitido pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM); Relatório Final de Pesquisa (aprovado pelo DNPM); Cadastro de Atividades, conforme modelo Idema; Cronograma físico de implantação do empreendimento; Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambientais, engenharia); Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Idema; Guia de Recolhimento devidamente quitada.

Quadro 3. Etapas da Licença de Operação.**Atividade / Empreendimento: Extrativismo(lavra) Licença: LO**

Requerimento de Licença - Modelo Idema; Licença anterior; Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior; Cópia da Portaria de Lavra, emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) e publicada no Diário Oficial da União (DOU); Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), vinculada à obra ou serviço em evidência, referente à elaboração do projeto e utilização de explosivos para desmonte de rochas; Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo Idema; Guia de Recolhimento devidamente quitada.

Material e Métodos

Para a realização deste texto foram feitas pesquisas em livros didáticos no acervo da biblioteca, realizadas leituras de sites relacionados as leis exigentes para o empreendimento escolhido, organização dos dados encontrados e redação final das idéias obtidas para elaboração final.

Resultados e Discussão

Observou-se que os agricultores utilizam todo o espaço em função de alimentação e sobrevivência. Na floresta, os agricultores praticam o extrativismo de madeiras (Figura 4). Uma parte dessa madeira é usada por obras que são realizadas dentro da própria reserva e a outra parte é vendida, ainda que a fiscalização tenha aumentado bastante minimizando e intimidando o desmate. Na tabela abaixo, segue uma relação dos principais produtos explorados da flora na região reserva Cazumbá-Iracema. Algumas espécies são usadas como alimentos, medicamentos, construções civis, artesanatos e bebidas.

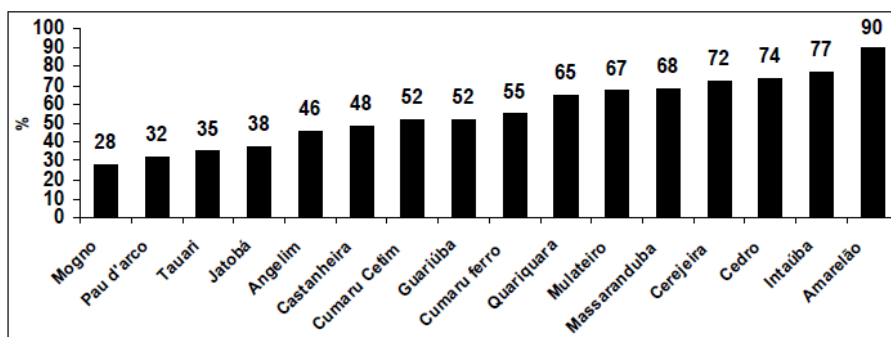


Figura 1. Espécies florestais exploradas na reserva Cazumbá-Iracema.

Conclusões

Para qualquer atividade ambiental é necessário um licenciamento. Este licenciamento é feito de acordo com o empreendimento desejado e nele se enquadram as várias etapas e vários órgãos licenciadores. Para se obter a licença, é necessário ter alguns requisitos. Para a reserva do Cazumbá-Iracema foi necessário passar por todas as etapas acima citadas.

Referências Bibliográficas

AGOSTINHO, A. A.; THOMAZ, S. M. & GOMES, L. C. Conservation of the biodiversity of Brazil's inland waters. **Conservation Biology**, v.19, p. 646-652, 2005.

ALHO, C. Extrativismo na Amazônia: proteção da floresta e benefícios sociais. **CiênciaHoje**, v. 25, p. 30-37, 1999.

ARAÚJO, H. J. B. & SILVA, I. G. Lista de espécies florestais do Acre: ocorrência com base em inventários florestais. Documentos 48. Rio Branco: Embrapa Acre. 2000.